



# LEI DE INCENTIVO AO ESPORTE



A Lei nº 11.438/06, ou Lei de Incentivo ao Esporte – LIE, como é mais conhecida, permite que recursos provenientes de renúncia Pscal sejam aplicados em projetos das diversas manifestações desportivas e paradesportivas distribuídos por todo o território nacional. Por meio de doações e patrocínios, os projetos executados via Lei de Incentivo ao Esporte atendem crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos, além de garantir o suporte necessário para que aos atletas de alto rendimento possam participar e representar o Brasil em competições nacionais e internacionais. Mais do que um instrumento jurídico, trata-se de uma inovação e um avanço na consolidação do paradigma do esporte como um meio de inclusão social.

## PROJETOS PROVADOS NA LEI DE INCENTIVO AO ESPORTE PODEM RECEBER PATROCÍNIOS DE PESSOAS FÍSICAS PAGANTES DO IMPOSTO DE RENDA E PESSOAS JURÍDICAS PARTÍCIPES DO LUCRO REAL



É com imensa alegria que  
apresentamos o projeto:  
"Futsal para todos".

que tem por proponente o

Instituto Dos Torcedores do  
Grêmio de Esportes Maringá  
- ITGEM

Com o presente projeto, visamos uma melhor condição para a formação de atletas capazes de representar este proponente com condições de disputar campeonatos estaduais e sair com resultados satisfatórios para a equipe, visto que, ao melhorar as condições de treinamento e competitividade dos atletas, estaremos proporcionando a eles condições de competir com outros times destaques no cenário estadual e nacional. Não obstante, O esporte proporciona diversos benefícios aos atletas, desenvolvendo suas diversas capacidades, cognitivas, afetivas e motoras, construindo relações sociais em que amizade, honestidade e disciplina são incentivadas. A organização de uma equipe de alto rendimento de futsal proporciona aos atletas uma perspectiva de futuro saudável e digno. Através do presente projeto se pretende manter os melhores atletas em Maringá, proporcionando melhores condições de treinamento e participação em competições, evitando que os mesmos busquem fora, as condições para desenvolver suas carreiras esportivas.

## OBJETIVO GERAL

Desenvolver a modalidade de futsal na cidade de Maringá/PR preparando atletas de categorias de base e categoria adulta para representar o ITGEM em campeonatos Estaduais



## OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Formar atletas de base e adultos através de treinamentos específicos da modalidade;

Disponibilizar equipe técnica com capacidades para a formação dos jogadores;

Disponibilizar uniformes e materiais esportivos condizentes a modalidade;

Proporcionar o deslocamento dos jogadores para as competições;

Disponibilizar bolsa auxílio aos atletas como meio de incentivo a dedicação aos treinos e participação nas competições.

Processo: 71000.053562/2020-56

Portaria de Aprovação: 1.409/2020

# COMO PATROCINAR?

## Dados Bancários do Projeto

Banco do Brasil: 001

Agência: 0352-2

Conta Vinculada: 132300-8

CNPJ: 30.798.513/0001-50

Valor autorizado para captação: R\$ 1.256.544,61

Qualquer pessoa física que tenha imposto de renda a declarar ou empresa tributada pelo lucro real pode financiar projetos esportivos utilizando o mecanismo da Lei de Incentivo ao Esporte, sendo que as pessoas físicas podem direcionar até 6% do imposto devido e as jurídicas, 1%.

PESSOAS JURÍDICAS

ATÉ

1%

PESSOAS FÍSICAS

ATÉ

6%



## PATROCÍNIO DE PESSOAS FÍSICAS

O Investidor deve depositar o valor desejado (até 6% do imposto devido) na conta bancária específica do Projeto Aprovado até o último dia útil do ano corrente. Após o depósito, o proponente responsável pelo projeto irá emitir um recibo e enviar ao patrocinador, sendo que este recibo, servirá de comprovante para que a renúncia fiscal de efetue no próximo exercício, o ressarcimento do patrocínio se efetivará na forma de restituição ou abatimento do valor do IR a pagar.



## PATROCÍNIO DE PESSOAS JURÍDICAS

O Investidor deve transferir o valor desejado (até 1% do imposto devido) na conta bancária específica do Projeto Aprovado até o último dia útil do ano corrente. Após o depósito, o proponente responsável pelo projeto irá emitir um recibo e enviar ao patrocinador, sendo que este recibo, servirá de comprovante para que a renúncia fiscal de efetue no próximo exercício, o ressarcimento do patrocínio feito virá no ano seguinte, na forma de abatimento do valor do IR a pagar.

# CONTRAPARTIDAS

Anúncio do patrocinador em todas as divulgações do projeto.

Divulgação da logomarca do patrocinador nos uniformes dos alunos em conformidade com o manual de marcas da Lei de Incentivo ao Esporte.

Divulgação do patrocinador em todas as atividades e eventos atinentes ao projeto.





SQUADRA  
CONSULTORIA